

DIALOGOS ENTRE GÊNERO E MIGRAÇÕES: MULHERES IMIGRANTES NO BRASIL

DIALOGUE BETWEEN GENDER AND MIGRATION: IMMIGRANT WOMEN IN BRAZIL

*Jaqueline Bertoldo**

*Karoline Hachler Ricardo***

Resumo: A temática das migrações aparece cada vez na agenda pública mundial tendo em vista os grandes fluxos migratórios contemporâneos. Além de sofrer o estigma de ser humano indesejável, a mulher migrante também sofre com a histórica opressão de gênero, sendo diminuída por sua condição de mulher e confinada ao espaço privado. Sabe-se que atualmente a migração internacional é majoritariamente feminina, como resultado da feminização da pobreza e das grandes desigualdades econômicas ao redor do mundo, produto do capitalismo global. Nesse sentido, a problemática de pesquisa está em compreender como as distinções e desigualdades de gênero afetam as migrações femininas contemporâneas, bem como de que maneira o Estado Brasileiro – por meio de políticas públicas e organizações da sociedade civil - responde a essa realidade de construção e reprodução de desigualdades. Para tanto, o método de abordagem utilizado foi o dialético e como técnica de pesquisa foi empregada a pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: gênero; migrações internacionais; política migratória brasileira.

Abstract: The issue of migration is increasingly on the world public agenda in view of the great contemporary migratory flows. Besides suffering the stigma of undesirable human being, the migrant woman also suffers from the historical oppression of gender, being diminished by her condition of woman and confined to the private space. It is known that international migration is nowadays predominantly female, as a result of the feminization of poverty and the great economic inequalities around the world, the product of global capitalism. In this sense, the research problem is to understand how gender distinctions and inequalities affect contemporary female migrations, as well as how the Brazilian State - through public policies and civil society organizations - responds to this reality of construction and reproduction of inequalities. In order to do so, the method of approach used was the dialectic and as a research technique was used the bibliographic research.

Keywords: gender; international migration; brazilian migration politics.

Introdução

A temática das migrações aparece cada vez mais na agenda pública mundial, tendo em vista os grandes fluxos migratórios contemporâneos, bem como as diversas posturas temerárias por parte dos Estados Nacionais. Milhares de migrantes sendo rejeitados e à mercê dos critérios de “segurança nacional”, sendo condenados à invisibilidade por parte das instituições e dos demais cidadãos. Na realidade brasileira, recentemente foi aprovada e sancionada a Nova Lei de Migração, representando um avanço no que tange à proteção de migrantes no país, mas que

* Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pesquisadora do Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional (MIGRAIDH) e Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM). Integrante do Projeto de Extensão Assessoria jurídica a imigrantes e refugiados da UFSM. E-mail: bertoldojaque@gmail.com.

** Graduada em Direito pela UFSM. Pesquisadora no MIGRAIDH. Advogada. E-mail: karolinehachler@gmail.com.

ainda reproduziu a antiga lógica seletiva do Estatuto do Estrangeiro, bem como muitos são os desafios para regulamentação e efetivação da nova Lei.

Ademais de todo este conjunto de questões, surge também a dupla vulnerabilidade sofrida pela mulher que migra como autônoma do processo de deslocamento internacional, mas que, por longos anos, foi esquecida e tratada como simples acompanhante, incluída na experiência masculina. Além de sofrer o estigma de ser humano indesejável, a mulher migrante também sofre com a histórica opressão de gênero, sendo diminuída por sua condição de mulher e confinada ao espaço privado.

Nesse sentido, a problemática de pesquisa está em compreender como as distinções e desigualdades de gênero afetam as migrações femininas contemporâneas, bem como de que maneira o Estado Brasileiro – por meio de políticas públicas e organizações da sociedade civil - responde a essa realidade de construção e reprodução de desigualdades.

Empregou-se o método descritivo, realizando-se a identificação da existência da desigualdade de gênero no contexto das migrações, em especial no Brasil. Como técnica de pesquisa, foi empregada a pesquisa bibliográfica, com revisão teórica sobre as temáticas migração e gênero de modo a compreender a imbricação entre a realidade da imigração feminina no Brasil e a opressão de gênero, que é estruturada a partir do paradigma heteronormativo estabelecido.

Assim, o presente artigo está estruturado em três partes, sendo que, inicialmente cabe compreender melhor o conceito de gênero e como este altera a perspectiva de análise das migrações contemporâneas, revelando desigualdades e mecanismos de opressão. Posteriormente, analisa-se, além da legislação pertinente, a realidade das mulheres migrantes no contexto brasileiro e, em seguida, de que maneira o Estado tem atendido a estas demandas e, também, como as ações da sociedade civil têm sido, possivelmente, senão o único, mas quem sabe o principal suporte de acolhida.

1 Gênero e migrações: um novo olhar sobre mulheres migrantes

A história da humanidade é também a história dos movimentos migratórios. No entanto, durante muito tempo essa história foi contada a partir do universo masculino, ignorando a presença feminina como protagonista desses processos de deslocamento. Da mesma forma que as mulheres sempre exerceram trabalhos fora do lar, em fábricas, oficinas e lavouras, elas também sempre migraram. Ocorre que, em ambos os casos, essas mulheres, segundo Guacira Louro (1997, p. 17) foram tratadas como “secundárias, ‘de apoio’, de assessoria ou auxílio,

muitas vezes tendo seu trabalho associado à assistência, ao cuidado ou à educação.” Tanto é assim que, de acordo com Sheila Stolz (2017):

a participação das mulheres nas migrações começou a ser analisada como um efeito colateral das migrações masculinas e, assim sendo, foi conceituada como imigração séquito ou de caráter associativo. Entendimento que começa a mudar a partir dos anos setenta do século XX, especialmente a partir do momento em que o pesquisador jamaicano radicado nos Estados Unidos, Orlando Patterson, começou a observar um crescimento exponencial de mulheres nos fluxos migratórios internacionais e já não mais só nas migrações de curta distância, assim como o fato de que as mulheres começaram a migrar de forma independente, ou seja, sem estar acompanhadas por e/ou ser dependente de um migrante homem (STOLZ, 2017, p. 399).

Nesse sentido, os estudos sobre gênero revelam como as construções sociais do feminino e masculino afetam e influenciam a vivência dos indivíduos, inclusive nos processos migratórios contemporâneos. Para Roberta de Alencar Rodrigues, Marlene Neves Strey e Leonor Cantera Espinosa (2009),

a invisibilidade das mulheres nas pesquisas sobre migrações internacionais não reside somente no seu ocultamento nesse fenômeno, mas também no retratá-las como coadjuvantes na posição de membro da família, conferindo um sentido estereotipado às suas experiências. (RODRIGUES; STREY; ESPINOSA, 2009, p. 421).

Assim, ao mudar a perspectiva de análise do fenômeno migratório, considerando os diferentes papéis e construções sociais de gênero, dá-se visibilidade a sujeitos por muito tempo esquecidos e desconsiderados em suas especificidades no processo migratório.

Cabe, entretanto, fazer uma observação, pois se pretende ter o cuidado de não reduzir essa análise a uma simples abordagem descritiva, como chama atenção na obra de Scott (1995, p. 74), para quem esse tipo de análise não questiona ou problematiza os “conceitos disciplinares dominantes” da sociedade. Segundo a autora, por muito tempo, os historiadores reduziram-se a reconhecer a presença das mulheres no curso da história, mas logo as confinaram a um domínio separado da história masculina. Assim, para Scott o desafio é trazer à tona uma discussão de gênero como categoria analítica, de modo a compreender como o gênero funciona nas relações sociais humanas, suas contradições e desigualdades.

A partir disso, necessário inicialmente discutir conceitualmente o que se entende por gênero e como essa perspectiva altera a análise de todo e qualquer fenômeno social. Historicamente pode-se averiguar uma série de ações, isoladas ou coletivas, contra a opressão sofrida pelas mulheres. O conceito de gênero, por sua vez, se liga diretamente aos movimentos feministas contemporâneos, “implicado lingüística e politicamente em suas lutas” (LOURO, 1997, p. 14).

Atualmente, muitos pesquisadores e pesquisadoras se dedicam a compreender melhor a terminologia e suas implicações na análise dos fenômenos sociais. Rocío. L. Caterino Revilla (2013, p. 66), em um estudo sobre violência de gênero e migrações, apresenta o que diz a doutrina sobre o conceito de gênero:

Para E. Roldan: '[...] Son aquellas características que varían de una cultura a otra, según su manera de organizar la acción y la experiencia individual y colectiva; determinándose comportamientos que deben tener los hombres y las mujeres.' [...] Así mismo C. Campano nos recuerda que: 'el concepto de género se refiere al conjunto de atributos que cada sociedad identifica con la masculinidad y la femineidad asignándoselos respectivamente a hombres y mujeres. Estos atributos incluye los roles, oportunidades, responsabilidades y expectativas de conducta definidos de manera diferenciada para hombres y mujeres en función de su sexo'.

Segundo Rebeca Centeno (2006), gênero é uma dimensão social e, como tal, está presente em todas ou quase todas as relações, processos sociais e objetos socialmente construídos. O gênero, como categoria de análise, transforma o que se conhece e como se conhece. “No es lo mismo pensar a las mujeres y a los varones desde teorías que no reconocen el entramado de los géneros, que reflexionarlos desde teorías elaboradas justamente para dar cuenta desde fenómeno” (CENTENO, 2006, p. 89).

Grande contribuição aos estudos de gênero foi dada por Joan Scott para quem

[...]o termo ‘gênero’ torna-se uma forma de indicar ‘construções culturais’ – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres. ‘Gênero’ é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado (SCOTT, 1995, p. 75, grifos no original).

Nessa análise, Louro (1997, p. 22) acrescenta que não se objetiva

negar que o gênero se constitui com ou sobre corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas enfatizada, deliberadamente, a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas. Pretende-se, dessa forma, recolocar o debate no campo do social, pois é nele que se constroem e se reproduzem as relações (desiguais) entre os sujeitos. As justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas (se é que mesmo essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação (LOURO, 1997, p. 22).

Faz-se também uma ressalta a algumas análises sobre gênero que afirmam sobre a construção de *papéis* masculinos e femininos. Conforme a autora (1997, p. 23), essa concepção pode se mostrar simplista e reducionista, pois deixam de considerar as múltiplas formas que podem assumir as masculinidades e feminilidades. Para a autora, o gênero deve ser compreendido como constituinte da identidade dos sujeitos, que são plurais, múltiplas e se transformam constantemente.

Outra contribuição fundamental para compreender como se dão as relações de gênero no seio social diz respeito à polarização existente entre o masculino e o feminino, marcando a superioridade do primeiro com relação ao segundo.

Joan Scott observa que é constante nas análises e na compreensão das sociedades um pensamento dicotômico e polarizado sobre os gêneros; usualmente se concebem homem e mulher como pólos opostos que se relacionam dentro de uma lógica invariável de dominação-submissão. Para ela seria indispensável implodir essa lógica (LOURO, 1997, p. 31).

Essa separação dicotômica faz exsurgir um polo como dominante e outro dominado, superior e inferior. Nesse caso, em uma sociedade patriarcal, esta história se conta pela dominação e inferioridade do feminino sob o masculino, lógica que se naturaliza e faz do masculino “a medida, o padrão, a referência de todo discurso legitimado” (LOURO, 1997, p. 33).

Por outro lado, para Louro (1997, p. 32), esta divisão binária que sobrepõe os homens sobre as mulheres

nos faz equiparar, pela mesma lógica, outros pares de conceitos, como "produção-reprodução", "público-privado", "razão-sentimento", etc. Tais pares correspondem, é possível imediatamente perceber, ao masculino e ao feminino, e evidenciam a prioridade do primeiro elemento, do qual o outro se deriva, conforme supõe o pensamento dicotômico. Ora, é fácil concluir que essa lógica é problemática para a perspectiva feminista, já que ela nos "amarra" numa posição que é, aparentemente, conseqüente e inexorável. Uma lógica que parece apontar para um lugar "natural" e fixo para cada gênero. (LOURO, 1997, p. 32).

Esta realidade de oposição e dominação se mostra visível ao analisar como as diferenças construídas entre os gêneros estão presentes também nos processos migratórios dos sujeitos, refletindo em experiências muito distintas e muitas vezes de opressão.

La utilización del género en sus dos vertientes, en el abordaje de cualquier fenómeno social y particularmente el migratorio, tiene como objetivo revertir las situaciones que, en razón de las concepciones, ideas, representaciones, mentalidades e imaginarios colectivos, asignan a lo considerado femenino menor valor social que a lo masculino, creando con ello una estratificación genérica signada por la desigualdad. Se trata de normas y convenciones que condicionan el acceso de las mujeres a los recursos y las alejan de las oportunidades para el desarrollo. (CENTENO, 2006, p. 89).

1.1 A realidade que bate à porta dos Estados Nacionais: gênero e mulheres migrantes

A importância do estudo das migrações, segundo Roberta Guimarães Peres e Rosana Baeninger (2012), a partir de uma metodologia específica, ou seja, a partir do debate de gênero, se dá no momento em que se identifica que o papel de gênero construído socialmente é decisivo nas motivações, limites e possibilidades do processo migratório. Dessa maneira, reconhece-se

na migração feminina, distintos impactos em razão do papel de gênero atribuído à mulher pela sociedade patriarcal (PERES; BAENINGER, 2012, p. 4).

De acordo com Peres e Baeninger (2012), as experiências vivenciadas por ambos os sexos são distintas, tornando latentes as diferenças das construções sociais de gênero. Os papéis de gênero no processo migratório evidenciam paralelamente impactos diferenciados nas estruturas da família e domicílio, por exemplo, bem como em aspectos como estratégias migratórias e inserção no mercado de trabalho e no desempenho de atividades específicas.

Os primeiros estudos migratórios com foco nas mulheres - nascidos de reivindicações feministas nos anos 1990 - trazem à tona as diferenciais por sexo anteriormente ignoradas. Os estudos passaram simplesmente a compensar a ausência das mulheres nessas análises, apresentando dados e informações com base em ambos os sexos. No entanto, Peres e Baeninger (2012, p. 5) chamam atenção sobre a necessidade de superar essa fase compensatória “e aprofundar as análises para compreender as transformações nos papéis e relações de gênero ao longo da migração”.

Analisar a migração sob a perspectiva de gênero não significa apenas que as mulheres devem ser acrescentadas onde estavam faltando. Esta perspectiva exige o olhar para processos e discursos na migração envolvendo mulheres e homens e suas relações entre si no domicílio, na comunidade em que estão inseridos e nas relações internacionais (MOROKVASIC e EREL, 2003 apud PERES; BAENINGER, 2012, p. 5).

Assis (2007, p. 749), por sua vez, explica que os estudos sobre imigração eram cegos em razão às diferenças de gênero, raça e etnia. Segundo a autora, isso se devia ao fato de a grande maioria dos teóricos estarem influenciados pelas teorias neoclássicas de migração. Segundo essa perspectiva o sucesso do migrante era dado “por fatores como educação, experiência de trabalho, domínio da língua da sociedade hospedeira, tempo de permanência no destino e outros elementos do capital humano”. Nesse caso, se fazia presente a ideia de que os homens tinham maior predisposição a correr riscos, enquanto as mulheres eram relacionadas à maior estabilidade e cuidado da casa, sendo esquecidas como protagonistas de processos migratórios.

Mais recentemente, muitos autores têm se dedicado a estudar os movimentos migratórios a partir do olhar do gênero, revelando uma série de contradições e novas perspectivas para estudo das migrações. Boyd e Grieco (apud PERES; BAENINGER, 2012, p. 4), em um estudo muito interessante sobre a temática, falam das diferentes etapas do processo migratório:

O primeiro, o estágio pré-migração, inclui fatores como as relações de gênero e hierarquia e papéis desempenhados por homens e mulheres no país de origem. O segundo, o cruzamento da fronteira, refere-se às políticas migratórias dos países de origem e destino – que podem afetar diferentemente a migração de homens e mulheres, estratégias migratórias, imagens estereotipadas de ocupações e papéis masculinos e femininos e o potencial de entrada das mulheres no mercado de trabalho receptor. Por fim, o estágio pós-migratório, trata do impacto das mulheres num determinado fluxo, no mercado de trabalho receptor e no status dos papéis na família e no domicílio (BOYD; GRIECO apud PERES; BAENINGER, 2012, p. 4).

Revilla (2013) afirma que a violência de gênero¹ é muito frequente para com as mulheres migrantes na Europa e que, nesses casos, é muito mais difícil para mulher estrangeira proteger-se ou por fim a uma situação como esta, em razão do desconhecimento de normas protetivas e também por medo de serem deportadas. A autora também aborda o problema do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres, que as faz vítimas de um sistema opressor, violando uma série de direitos no que tange aos movimentos migratórios femininos.

Teresa Kleba Lisboa (2006), em uma pesquisa sobre os fluxos migratórios de mulheres, fala sobre a feminização das migrações tendo em vista o crescimento do número de mulheres que migram de forma autônoma buscando melhores condições de vida para si próprias, para os filhos ou para sustento da família, revelando assim o caráter “multidimensional dos papéis atribuídos à mulher na família” (LISBOA, 2006, p. 152). Mesmo assim, a autora afirma que “os estudos sobre migração têm ignorado as mulheres tornando-as invisíveis ou totalmente dependentes dos homens” (LISBOA, 2006, p. 152). Centeno também traz uma excelente reflexão sobre a temática:

Las migraciones, como otros fenómenos contemporáneos, han sido comúnmente enfocados mediante categorías abstractas como individuos, familias migrantes, población migrante o trabajadores migrantes, sin tomar en cuenta el sexo de las personas protagonistas ni la construcción social que se deriva de él: el género. (2006, p. 88)

Sobre este processo de feminização da migração, Stolz (2017, p. 399) acredita ser uma das principais características das migrações internacionais contemporâneas, juntamente com a expansão mundial das migrações, a sua aceleração, a sua dinamicidade e a sua politização. Para a autora (2017),

ainda que as migrações realizadas por mulheres possam ser motivadas pela reunificação familiar e/ou até mesmo forçadas (por conflitos armados e catástrofes socioambientais), contemporaneamente as migrações de mulheres também podem ocorrer simplesmente porque motivadas pelo desejo de independência e autonomia de suas protagonistas (STOLZ, 2017, p. 399).

¹ Por violencia de género entende-se: “[...] todas las formas de maltrato sobre la mujer, a la negación que existe de los derechos de una mujer; pero por razón de las diferencias o desigualdades existentes entre hombre y mujeres, en base a distintos aspectos socioculturales”. (REVILLA, 2013, p. 67).

A partir dessa realidade, a necessidade de estudar o fenômeno migratório a partir das diferenças de gênero se dá na medida em que a atual ordem social “entraña desigualdade y exclusión social para lo considerado ‘femenino’ em nuestras sociedades, marcadas por la globalización” (CENTENO, 2006, p. 88, grifos no original).

Nesse sentido, um estudo realizado por Gebara (apud LISBOA, 2006, p. 159-160) acerca da mobilidade das mulheres brasileiras ajuda e compreender as especificidades da migração feminina ao desvelar o universo de opressão de gênero na sociedade patriarcal que também é visualizado na temática migratória. A pesquisadora caracteriza a migração feminina através dos seguintes pontos: mobilidade como saída da opressão familiar; mobilidade como fuga da dominação masculina; mobilidade das retirantes com seus filhos.

No primeiro caso, acontece que muitas mulheres se veem forçadas a fugir para outros lugares em razão de terem sido feridas em sua dignidade, como por exemplo, em virtude de uma gravidez indesejada ou vítimas de algum tipo de abuso sexual. Nesse caso, a autora aponta a diferença de tratamento entre homens e mulheres no processo de saída.

[...]os homens quando saem de casa em busca de sua liberdade, o fazem de cabeça erguida, saem como conquistadores ou heróis se aventurando pelo mundo. As mulheres, entretanto, vivem situações muito diferentes: saem na calada da noite, envergonhadas, amedrontadas, e outras vezes oprimidas pelo peso da culpa da transgressão às leis familiares e sociais (GEBARA apud LISBOA, 2006, p. 160)

Nesse sentido, ressalta-se que nem sempre as motivações para a migração de são fatores de ordem econômica, o que se percebe muito mais na migração feminina do que na masculina. Problemas conjugais, violência doméstica e sexual, limites sexuais socialmente impostos, impossibilidade de divórcio, discriminação e outros fatores não econômicos são decisivos no processo de migração de muitas mulheres.

Os dados apresentados não pretendem fazer uma cumulação entre as categorias “sexo” e “gênero”, porém demonstrar a importância da inserção das mulheres nos fluxos migratórios contemporâneos e a necessidade de se lançar um olhar para as migrações que não apenas ressalte a sua participação, mas que contemple a perspectiva de gênero. Desde o momento da partida, a escolha de quem vai migrar, os motivos da migração, a permanência ou o retorno ocorre articulado em uma rede de relações que envolvem gênero, parentesco e geração. Partindo dessa perspectiva, as teorias de imigração são questionadas a lançar um outro olhar sobre os povos em movimento (ASSIS, 2007, p. 751).

Larissa Viana Barbosa (2013), em estudo semelhante, aborda o crescimento dos fluxos migratórios de mulheres residentes de países periféricos que vão à Europa atender as grandes demandas de serviços domésticos e de cuidados, como de idosos ou crianças.

A maioria dessas migrantes se inseriram no serviço doméstico nos países de destino, o que revela uma divisão sexual e étnica do trabalho numa escala internacional. Nesse caso, migrantes dos países do Sul desempenham nos países do Norte atividades no setor do trabalho reprodutivo, consideradas como uma extensão das atividades tradicionalmente desempenhadas por mulheres na esfera privada [...] (BARBOSA, 2013, p. 1).

Assis (2007, p. 750) questiona sobre as diferenças existentes entre as experiências de imigração feminina ao longo das décadas e conclui que há mais similaridades. Explica que hoje as imigrantes possuem mais capitais humanos, chegando com maior nível de qualificação e educacional que as mulheres do século XIX e início do século XX, ou seja, “as imigrantes contemporâneas beneficiam-se da expansão das oportunidades educacionais e de emprego, além de uma legislação liberalizante no que se refere ao divórcio e às discriminações de gênero”. Mesmo assim,

O que há de ponto em comum é que, tal como as mulheres que chegaram há cem anos, as imigrantes contemporâneas encontram um mercado segmentado por gênero e, apesar de uma melhor escolarização e qualificação, ainda se dirigem para certas ocupações tradicionalmente femininas, fazendo, por exemplo, com que uma área como o emprego doméstico [...] (ASSIS, 2007, p. 750).

Muitas dessas mulheres chegam aos países de destino com algum tipo de profissionalização ou até algum diploma universitário, mas impossibilitadas de validar um diploma ou exercer o cargo desejado; acabam por trabalhar no espaço doméstico. A experiência demonstra que também é muito frequente a existência de redes femininas que servem de apoio e facilitam a inserção de outras mulheres nesse tipo de serviço (BARBOSA, 2013, p. 3). As migrações femininas se destacam por vivências próprias, onde se percebe estas mulheres como “agentes no estímulo a outras migrações” (ASSIS, 2007, p. 753).

Centeno ao expor a realidade das migrantes nicaraguenses, explica a problemática de gênero com relação a grande contratação de mulheres migrantes como domésticas.

La segregación laboral se ha creado mediante una lógica que supone la ‘habilidad natural’ de las mujeres para ciertos trabajos. Se presume que los trabajos en los que se emplean mayoritariamente las mujeres no requieren de calificación, ni fuerza física, por ser una derivación del ‘trabajo doméstico’. Son ocupaciones de menor jerarquía y entrañan subordinación. En cambio, el empleo masculino se concentra en actividades agropecuarias y forestales, que implican el manejo y control de recursos y mayor calificación y autoridad que las femeninas (2006, p. 91).

Realidade que torna clara a construção social do “feminino”, destinando à mulher um espaço específico e necessário, qual seja a “esfera do privado, o mundo doméstico, como o “verdadeiro” universo da mulher” (LOURO, 1997, p. 17). Além disso, outro fato relevante é que, muitas vezes, a inserção destas mulheres se dá por origem nacional e padrões raciais, a partir da construção de estereótipos e categorizações.

Algumas seriam patologizadas como vítimas (como as mulheres do Sri Lanka), outras seriam desejadas por sua suposta submissão (como as mulheres das Filipinas), outras seriam desejadas por sua beleza considerada dentro do padrão ocidental (como as mulheres do Leste Europeu) (ASSIS, 2007, p. 750).

Também as imigrantes brasileiras têm seu perfil e estereótipo bem definidos. Nos Estados Unidos, por exemplo, a representação da mulher brasileira “mescla atributos de boa esposa e mãe com a imagem da sensualidade da mulher brasileira em oposição à frieza norte-americana” (ASSIS, 2007, p. 766). Conforme estudo feito por Assis da imigração brasileira nos EUA, essa caracterização, que combina elementos de gênero e nacionalidade, fazem das brasileiras um perfeito

produto de exportação. Dito de outra forma, ela justapõe distinções de gênero, raça e nacionalidade que classificam as mulheres brasileiras como extremamente femininas e sensuais para vender: desde biquínis até o carnaval, enfim, a sensualidade como um ‘produto nacional’ (2007, p. 766).

Segundo Lisboa (2006), dentre os maiores problemas enfrentados pelas mulheres migrantes que vão trabalhar na Europa como domésticas estão não só a recorrente negação de direitos trabalhistas, mas também abuso ou violência sexual por parte dos patrões. Com relação ao fluxo de imigrantes no Brasil, a autora ressalta para a raiz histórico-cultural da relação entre patrão e empregada doméstica, visto que no período colonial as mulheres negras e índias, além dos serviços domésticos, também desempenhavam serviços sexuais aos seus patrões.

Assim, muitas trabalhadoras domésticas no Brasil e na América Latina caracterizam-se por uma tripla opressão: por pertencerem a uma raça/etnia historicamente oprimida; por dependerem economicamente de trabalhos braçais que geralmente possuem baixo nível de instrução; e por muitas vezes sofrerem abusos sexuais por parte dos patrões sendo forçadas, algumas vezes a iniciarem sexualmente os filhos destes (LISBOA, 2006, p. 157).

Os dados apresentados por Lisboa revelam um triste cenário da migração feminina no Brasil e no mundo, caracterizando a relação de opressão e dominação que se dá entre as mulheres que migram para melhorar de vida e os patrões de quem dependem para sobreviver na terra estrangeira. Ademais, demonstra que a migração feminina, além de muitas vezes ser gerada por motivos distintos da migração masculina, é fortemente penalizada com abuso e violência sexual. As mulheres não só estão sujeitas as precárias condições de trabalho, baixa remuneração, difícil acesso aos serviços básicos, mas também são fortemente atingidas pelo modelo patriarcal de sociedade que lhes objetifica e retira o poder de escolha.

Ao redor do mundo as hierarquias de gênero são produzidas e mantidas em relação com os circuitos transnacionais que mobilizam a mão e a acumulação do capital. A partir de formas variadas e quase sempre localmente específicas, o capital internacional e globalizado se apoia, entre outras, na ideologia de gênero e étnico-raciais para reproduzir e fazer mais barata a segmentação da força de trabalho dentro e através das fronteiras nacionais, mas, também, para além destas fronteiras (STOLZ, 2017, p. 410).

A partir do exposto, pode-se notar que analisar o cenário migratório sobre perspectiva de gênero reafirma a condição precária da mulher na sociedade, sendo historicamente subjugadas a uma realidade de desigualdade e violência. Apesar do fictício discurso da neutralidade, as diversas etapas pelas quais passam as mulheres migrantes, desde as relações sociais e familiares vividas no país de origem, motivações para migrar e até o processo de inserção e aculturação no país de destino são fortemente marcadas e influenciadas por relações de gênero e suas especificidades.

2 O Brasil como destino: um não tão belo retrato da realidade

No Brasil, a realidade das mulheres migrantes que vêm em busca de uma vida mais digna também é precária, uma vez que a imigração feminina sofre com diversos problemas. Muitas delas, de acordo com Gêssica Brandino (2015), migram para o Brasil na tentativa de fugir do cenário que vivem no país de origem, em decorrência da violência doméstica, sexual, de um casamento forçado, da mutilação genital, entre outros motivos. Algumas mulheres, inclusive, enfrentam dificuldades adicionais em razão da restrição de acesso ao passaporte nos países em que o marido é o titular do documento.

A violência sofrida na origem pode continuar durante todo o trajeto da migração dessas mulheres, pois não são raros os casos de estupro, de abandono no meio de locais desertos e até mesmo de sequestro. Além disso, segundo Brandino (2015), muitas mulheres, ao tentar escapar da violência, acabam como “mulas” do tráfico ou aliciadas para fins de exploração sexual.

Ao chegar ao país de destino, que na presente pesquisa é o Brasil, as violências podem continuar e, geralmente continuam como regra, isso porque para Brandino (2015), as mulheres são mais vulneráveis que os homens nesse processo de migração, somado ainda ao fato de que a aproximação das imigrantes com os brasileiros é, muitas vezes, dificultada, principalmente pela barreira do idioma.

Além disso, Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007 p. 595-609), afirmam que após todo esse desgastante processo migratório, a imigração feminina sofre em razão da “marca sexual da precarização do trabalho”. As mulheres que migram para o Brasil preenchem as

demandas por empregos mal remunerados, normalmente informais e desqualificados, com baixos salários e, muitas vezes, inclusive, sujeitam-se a modalidades de trabalho análogas à escravidão, principalmente nas grandes capitais. Para Patrícia Villen (2013), em um estudo sobre o lugar que ocupam as mulheres nos dois polos de inserção no mercado de trabalho no Brasil, qualificado e de baixa qualificação,

a mulher imigrante, no Brasil, é portanto marcada pelas condicionantes do trabalho precarizado e em grande parte informal, além daquelas relacionadas à condição de imigrante, que muitas vezes conjuga fatores de vulnerabilidade (econômica, de acesso a direitos, não conhecimento da língua, ausência de vínculos sociais na sociedade de destino etc.) (VILLEN, 2013, p. 20).

Assim, para Pietro Basso (2010), essa precarização é fruto de uma realidade cruel e de profunda discriminação e marginalização da cultura das(os) imigrantes, sendo esta estigmatizada por atributos profundamente depreciativos, que convivem com os mecanismos de controle e de restrição, refletidos nas atuais leis imigratórias em vigor, que corroboram com essa precarização generalizada das condições de trabalho, pois, se é raro a priorização da proteção do imigrante em geral, mais rara ainda é a atenção às necessidades e especificidades da imigração feminina. Nessa perspectiva, segundo Villen “as leis imigratórias, se declaradas ‘juridicamente neutras’, na realidade material e ideológica produzem inúmeros efeitos negativos para a mulher imigrante” (2013, p.8, grifos no original).

Ademais, “a situação dos/as imigrantes depende, principalmente, de classe social, raça, nacionalidade e gênero; da legislação e das políticas do país em relação a imigrantes; das condições sociais, econômicas e políticas do país de origem; e da própria condição de vida da população nativa” (Marcela Reis, 2015). Dessa forma, como a imigração para o Brasil sempre foi marcada por desigualdades, racismo e exploração, somada a burocratização dos processos administrativos que visam à facilitação da inclusão da(o) imigrante no Brasil, a precarização do sujeito migrante acaba sendo recorrente. Nesse sentido, as mulheres imigrantes enfrentam condições ainda mais desumanas, pelo simples fato de serem mulheres. Ainda,

homens conseguem obter os documentos antes; no atendimento ao parto, elas são muito discriminadas; seus/suas filhos/as sofrem preconceito nas escolas; e muitas têm seus documentos retidos pelos maridos. Além disso, a Polícia Federal não regulariza a permanência de crianças que não estão com seus progenitores ou com autorização assinada pelo pai e pela mãe. Tania conta que as mulheres que criam seus/suas filhos/as sozinhas são consideradas traficantes e as crianças ficam sem direito a educação e saúde (REIS, 2015).

Desse modo, as mulheres migrantes, além de sofrerem as diversas discriminações impostas ao imigrante em geral, ainda enfrentam as discriminações e opressões de gênero, tanto pela sociedade receptora quanto pelos próprios conterrâneos, simplesmente por possuírem

diferentes valores culturais. Sofrem também, frequentemente, opressão de classe, de raça e de etnia. Assim, segundo os estudos apresentados por Vanessa Gomes Zanella (2011), concentrados em apontar os determinantes para o aumento significativo dos fluxos migratórios oriundos da Bolívia com destino ao Brasil e realizados por mulheres, a autora chegou a conclusão que “se a mulher é ‘o outro’ do homem e o imigrante é ‘o outro’ de dada cultura, a mulher imigrante é ‘o outro’ do ‘outro’” (ZANELLA, 2011, p.6, grifos no original).

Assim, de acordo com a pesquisa de Zanella (2011), por meio de diversas visitas ao Centro de Apoio ao Migrante (CAMI), em São Paulo, as mulheres migrantes se inserem em um panorama excludente e opressor, tanto no âmbito social, como também cultural e laboral.

Em visita ao CAMI em São Paulo, para uma maior aproximação com a temática, foi possível **conhecer algumas mulheres bolivianas, entre elas estava Rose** que conta que trabalha como empregada doméstica e como babá de duas crianças em uma casa de família. A ela foi oferecido um quarto e alimentação pelo valor de R\$ 700,00. O salário acima da média tem uma justificativa e um custo muito alto para Rose, que só pode sair da casa aos finais de semana e em horários regulados – 10hs da manhã às 17hs da tarde aos domingos – dedicando ao trabalho um tempo quase integral. **Devido sua condição de indocumentada, Rose não tem a quem recorrer, pois não é assegurada pelos direitos trabalhistas como férias e remuneração por hora extra. Rose também afirma que não se importa em passar a maior parte do tempo trabalhando, porque tampouco tem para onde ir. Ela alega que “enquanto os homens vão jogar futebol ou vão se embriagar num bar qualquer nós mulheres não temos o que fazer, ficamos em casa trabalhando mesmo”** (ZANELLA, 2011, p. 8, grifou-se).

Assim, constata-se que um dos grandes problemas enfrentados pelas mulheres migrantes é a questão da falta de documentação, fato que as deixa a margem das políticas públicas e das necessidades básicas as quais não têm acesso mínimo, como por exemplo, à saúde, à educação e aos direitos trabalhistas. E, além de todas essas questões, ainda enfrentam o fato da desigualdade de gênero.

Em seu depoimento acerca do acesso à saúde, **Rose relata que: “Quando precisamos ir ao médico temos que marcar as consultas com muita antecedência porque demoram muito para arrumarem um horário.** Mas em caso de emergência não há nada para fazer, eles nos mandam comprar remédios e ir para casa.” **Rose apontou a falta de domínio do idioma e a indocumentação como os maiores problemas por elas enfrentados, afinal todos os outros problemas derivariam destas debilidades.** Fica difícil evitar extorsões quando não se compreende o idioma, quando não se tem informações sobre direitos e gratuidades, quando a ausência de documentos vira moeda de troca para policiais corruptos, enganadores ou para assediadores sexuais (ZANELLA, 2011, p. 9, grifou-se).

Nesse mesmo sentido, também, foram os relatos da colombiana Jennifer Anyuli, 23 anos, e da haitiana Beatrice Dominique, 37 anos, ambos retirados de uma publicação da Agência Brasil, Camila Maciel (2015). Estas mulheres migrantes, em síntese, contam um pouco das suas dificuldades em seus processos migratórios para o Brasil:

Jennifer avalia que o processo de adaptação foi mais difícil para os pais. “Até hoje eles falam portunhol. Para meus irmãos e para mim, já foi mais fácil”, relatou. Apesar da facilidade com o idioma, a jovem, que não tem sotaque, acredita que isso se deve à pressão vivida na fase escolar. “Muitos imigrantes enfrentam *bullying*”, apontou. Ela acredita que é preciso desenvolver políticas públicas para acolher esses estrangeiros, não só no campo da assistência social, mas também na saúde e na educação.

A comerciante haitiana Beatrice Dominique, 37 anos, aguarda ansiosa o momento em que um empregador irá à Missão Paz – centro de referência para imigrantes no centro da capital paulista – para lhe oferecer um emprego. No Brasil há dois meses, ela deixou o Haiti com a esperança de reconstruir a vida depois que perdeu tudo no terremoto devastador de 2010. “A vida ficou difícil lá”, relata. A viagem para o Brasil já antecipou as dificuldades que encontraria no novo país. “Na passagem pelo Equador, um ladrão levou tudo. Fiquei sem nada. Tive que pedir para parentes mandarem dinheiro”, relembrou. Depois, ela seguiu viagem até a entrada pelo Acre e a chegada em São Paulo (MACIEL, 2015).

Diante desses relatos percebe-se o desejo destas mulheres em melhorar a vida financeira da família, de oferecer oportunidade de estudos aos filhos, de fugir da violência ou de trabalhar em uma missão humanitária. Em contrapartida, deparam-se com dificuldades extremas para inserirem-se no país de destino, Brasil, em razão da vulnerabilidade em que se encontram. Tal condição de vulnerabilidade, “em sua complexidade, é ainda mais acentuada pelos ditames mercadológicos da economia global que muitas vezes determinam a saída e permanência de imigrantes em sociedades que as discriminam” (MACIEL, 2015).

Nessa perspectiva, segundo Alessandro Soares Silva e Lorraine Lopes Souza (2015), em uma investigação realizada em 2011 com mulheres bolivianas e peruanas que imigraram para o Brasil em busca de trabalho e que se encontram indocumentadas e submetidas a condições altamente precárias de trabalho, esta condição de vulnerabilidade,

quando atravessada por elementos como classe e gênero, por exemplo, é agravada. Em um mundo falocêntrico, no qual os homens menos empoderados têm problemas, as dificuldades das mulheres são exacerbadas. No caso de indocumentação feminina, elas têm sua condição agudizada pelo simples fato de ser mulher em uma ordem patriarcal (SILVA; SOUZA, 2015, p. 75).

Ainda, de acordo com o trabalho dos autores, através de questionários abertos, realizados em setembro de 2010 com doze imigrantes indocumentados no Brasil, mulheres sul-americanas, entre 17 a 30 anos, todas trabalhadoras em oficinas de costura, e frequentadoras da Praça Kantuta, na cidade de São Paulo, foram identificadas as mesmas reclamações: a problemática da falta de documentação e do desconhecimento do idioma, fatores que complicam o cotidiano da vida do sujeito migrante no Brasil, que fica em situação de isolamento étnico-social em razão de manter pouco contato com a cultura brasileira (SILVA; SOUZA, 2015).

Com o panorama apresentado e com as visitas ao campo foi possível averiguar **como essas mulheres têm dificuldades na inserção na cultura local**, admitem não notar nenhuma mudança em seu modo de vida durante a estada no Brasil e desconhecem as informações sobre o governo local. **Algumas dificuldades de interação com a cultura local, relatadas pelas imigrantes foram: a barreira do idioma e o medo de andar nas ruas da cidade de São Paulo, pela violência e assaltos nos bairros da região central** (SILVA; SOUZA, 2015, p.101, grifou-se).

Nesta perspectiva, Cristiane Oliveira (2013), em pesquisa monográfica sobre a proteção e promoção dos direitos humanos para os imigrantes indocumentados no Brasil, conclui que:

os migrantes indocumentados formam um grupo heterogêneo geralmente tendo características comuns a pobreza e um cotidiano à margem da sociedade no país de destino. **Muitas vezes por viver na clandestinidade ficam em situação vulnerável, privados de seus direitos humanos e expostos à exploração social.** Aqueles que trabalham são expostos a péssimas condições de trabalho, em locais sem estrutura adequada de saúde e higiene, jornadas de trabalho extensas e baixa remuneração. Além disso, o imigrante não procura defender seus direitos e se sujeita à exploração e a exploração pelo receio de ser penalizado por sua situação irregular, o que levaria a sua deportação (OLIVEIRA, 2013, p.8, grifou-se).

Assim, diante de todos esses estudos acerca do processo migratório das mulheres migrantes que vêm para o Brasil e, no país permanecem, ressalta-se a sua vulnerabilidade marcadas por sua condição de estrangeiras do sexo feminino. Deste modo, além de enfrentarem grandes dificuldades com relação à adaptação à cultura brasileira, ao idioma e ao fato da falta de documentação, pois muitas imigrantes não conseguem regularizar-se, sujeitam-se a opressão de gênero desde o momento em que decidem migrar. E, quando chegam ao Brasil ainda sofrem com as péssimas condições de trabalho, baixa remuneração e, muitas vezes, violência doméstica e sexual.

Todos estes obstáculos, em especial a falta de documentação e a dificuldade de aprender o idioma, acabam gerando consequências como a dificuldade de acesso as políticas públicas de atendimento as necessidades básicas de qualquer indivíduo, como por exemplo, à saúde, à educação, segurança e aos direitos trabalhistas.

Em razão disso, faz-se necessário, para Silva e Souza

repensar a ação pública, as políticas públicas e o lugar do humano no sistema de dominação-exploração patriarcal-racista-capitalista é uma condição para que se possam desenhar formas de superação das desigualdades e de produção de alternativas justas num mundo desigual e perverso no qual as mulheres são sempre uma das partes mais vulneráveis (2015, p. 106).

3 O Estado e as migrantes: experiências da sociedade civil e legislação

Infelizmente, o que se percebe é a inexistência de vontade política para o enfrentamento das migrações, cabendo à sociedade civil tomar providências práticas com vistas a atender as necessidades básicas das mulheres migrantes no Brasil.

Quanto às ações iniciadas pela sociedade civil evidenciam-se pequenos progressos. Há poucas medidas adotadas no sentido de integrar a(o) estrangeiro, em especial a mulher migrante, à sociedade brasileira, uma vez que faltam incentivos a programas especializados ao atendimento de toda a população imigrante no Brasil. Apesar dessas dificuldades, o serviço de atendimento ao migrante, que é predominantemente realizado pela Polícia Federal, conta com a ajuda de organizações não-governamentais, como a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e o Adus (Instituto de Reintegração do Refugiado), por exemplo, que de maneira voluntária tentam auxiliar o processo de chegada das(os) imigrantes.

Há, também, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), agência humanitária, criada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 1950, para proteger e assistir às vítimas de perseguição, da violência e da intolerância. Como organização humanitária, apolítica e social, o ACNUR tem dois objetivos básicos: proteger homens, mulheres e crianças refugiadas e buscar soluções duradouras para que possam reconstruir suas vidas em um ambiente normal. No Brasil, o ACNUR atua em cooperação com o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ligado ao Ministério da Justiça e, para garantir a assistência humanitária e a integração dessa população, o ACNUR também trabalha com diversas ONGs no país.

Assim, buscando facilitar a inserção das(os) refugiados na comunidade, em especial as mulheres refugiadas, o ACNUR, estabeleceu cinco compromissos com as mulheres refugiadas, quais sejam: promover a participação ativa de mulheres refugiadas em funções representativas nos campos de refugiados, alcançando uma taxa de cinquenta por cento; oferecer registro e documentação individual adequada para todas as mulheres e os homens refugiados; desenvolver estratégias integrais que combatam a violência sexual e de gênero; assegurar a participação de mulheres refugiadas a distribuição e gestão de produtos alimentícios e não alimentícios e fornecer assistência sanitária para todas as mulheres e meninas refugiadas (ACNUR, 2001).

Nesse sentido, em fevereiro de 2016, foi iniciado o projeto “Empoderando Refugiadas”, resultado de uma parceria entre o Instituto Consulado da Mulher com a Rede Brasil Pacto Global, a Agência das Nações Unidas para Refugiados, a ONU Mulheres, a Cáritas São Paulo, a empresa Fox Time e o Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR). O projeto teve como objetivos principais o de oferecer meios para o grupo de mulheres

envolvidas, contribuir para a economia do país aonde vivem, bem como o de estimular a autoconfiança e de ensiná-las sobre a cultura brasileira nas áreas de trabalho e de negócios (ACNUR, 2016).

O grupo de vinte mulheres que participou desse projeto conheceu as etapas de abertura de uma Microempresa Individual (MEI), que é a forma mais simplificada de empresa existente no Brasil, bem como, foi apresentado a este grupo os benefícios de aderir a formalidade. Ainda, para fortalecer uma experiência local, o Consulado da Mulher contratou a Lee & Maga, uma MEI, que preparou e serviu o almoço das participantes. As responsáveis pela MEI relataram suas experiências como empreendedoras e a ajuda recebida do Consulado da Mulher e se dispuseram a auxiliar as novas empreendedoras refugiadas sobre como organizar um novo negócio (ACNUR, 2016).

Também organizado em parceria com o ACNUR e com a Organização Internacional do Trabalho, foi realizado o projeto “Vidas Refugiadas”, criado pelo fotógrafo Victor Moriyama e pela advogada Gabriela Cunha Ferraz, lançado na livraria FNAC, em São Paulo, na véspera do dia Internacional da Mulher (BRANDINO, 2016). O projeto foi uma tentativa de dar o rosto feminino à questão do refúgio, um tema abordado quase sempre pela perspectiva masculina, através de retratos que apresentam os olhares das oito mulheres refugiadas que aceitaram participar do projeto e, dessa forma, promover a autoestima e o empoderamento das mulheres participantes da iniciativa, por meio de espaços de expressão que lhes permitiu assumir o protagonismo da narrativa da própria história (BRANDINO, 2016). No entanto, apesar dessa iniciativa ter sido diferente e inspiradora, não tratou efetivamente do atendimento as reais necessidades das imigrantes.

Além dos projetos mencionados há também uma iniciativa da Equipe de Base Warmis (2016), formada por mulheres voluntárias que promovem atividades nas comunidades em São Paulo, com o objetivo de transformar a realidade das mulheres imigrantes bem como melhorar suas condições de vida. Esta equipe faz parte do Organismo Internacional Convergência das Culturas e tem por missão facilitar e estimular o diálogo entre as culturas, denunciar e lutar contra toda forma de discriminação e todo tipo de violência através da promoção e da proteção dos Direitos Humanos, do apoio à integração social e comunitária, da promoção da intermulticulturalidade na vida social, da promoção da Metodologia da Não Violência Ativa promovendo ações para orientar mudanças positivas nos indivíduos e na sociedade.

Neste sentido, a equipe desenvolveu o “Projeto de saúde da mulher migrante latino-americana em São Paulo”, em colaboração com o Grupo “La Madre”, coletivo feminista de obstetrícia em rede, como forma de enfrentamento a discriminação e os maus tratos das

mulheres imigrantes nos postos de saúde, em que muitas imigrantes grávidas sequer conseguem fazer o pré-natal da criança ou ter acompanhamento médico, por terem medo de serem discriminadas e maltratadas, colocando em risco sua própria saúde e a do bebê. No entanto, segundo a coordenadora da pesquisa “Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil” (ACNUR, 2016), realizada pelo Ministério da Justiça, foi constatado que existem obstáculos estruturais, institucionais e informacionais para o acesso aos serviços públicos, direitos e políticas públicas por parte da população estrangeira e, maior ainda é a dificuldade quando se fala em gênero.

Sendo assim, por mais que a sociedade civil tente se organizar, por meio de projetos, ações e iniciativas com a intenção de facilitar o acesso da mulher imigrante aos direitos fundamentais e, até mesmo a sua permanência no Brasil, não consegue fazer frente aos processos administrativos que são extremamente burocráticos e demorados, contribuindo para tornar ainda mais dificultosa sua inclusão e dando configuração, ademais, a realidades que envolvem trabalhos precários, muitas vezes análogos à escravidão, aumentando a criminalidade e a violência, dentre outras circunstâncias desumanas, que acabam prejudicando toda a sociedade.

3.1 Legislação migratória brasileira: segurança nacional e interesse econômico versus dignidade do sujeito migrante

Em linhas gerais, as pessoas migram em busca de uma vida com mais dignidade, haja vista algumas condições políticas, naturais e/ou econômicas adversas em seus países de origem. Em termos de Brasil, o principal diploma legal que regulamentou a imigração até recentemente foi o Estatuto do Estrangeiro, de 1980, documento que data do período de ditadura militar e produzido sob a lógica de segurança nacional. A Lei foi duramente criticada por muitos anos pela sociedade civil e demais organizações por consistir uma afronta aos direitos humanos das(os) imigrantes por diversas de suas previsões, ao iniciar pelo tratamento disposto no título da normativa através da palavra “estrangeiro”, ou seja, presença estranha no país e ameaça aos nacionais (SCAVITTI, 2016).

A Lei vinha sendo objeto de muita discussão nas Câmaras Legislativas, onde tramitava mais de um projeto de lei para alterar o referido diploma legal, sendo que recentemente foi aprovado e sancionado o Projeto de Lei Substitutivo 2516/2015, instituindo assim a Nova Lei de Migrações. Segundo diversas organizações, a nova normativa é um avanço na promoção dos

direitos humanos e, mesmo não sendo um consenso, apresenta melhores propostas que o anterior Estatuto do Estrangeiro.

Juntamente com os projetos de lei, o Conselho Nacional de Imigração propôs a “Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante”, tendo sido levado à consulta pública no ano de 2009. O documento, que previa uma política orientada aos direitos humanos das(os) migrantes, inclusive considerando a necessidade de proteção especial à situação das mulheres, foi encaminhado à presidência da República para que fosse convertido em decreto, sendo que ainda continua pendente até o momento (ANDENA, 2013, p. 111).

Por outro lado, de acordo com Aline Marchi Amaral (2015) a Constituição da República Federativa do Brasil, que em seu artigo 5º garante os chamados direitos individuais, os quais são expressamente extensivos as(os) estrangeiras(os) residentes no Brasil, abrange um rol de direitos e garantias mais amplo do que a legislação especial.

Analisando a atual política de vistos adotada pelo Brasil, conclui-se que as atuais políticas de ingresso e permanência de imigrantes ainda é extremamente seletiva, principalmente com relação as(os) imigrantes econômicos e que vêm para realização de trabalho, sendo inclusive reproduzida na nova Lei a ideia de incentivo à “migração qualificada”, o que condena as(os) migrantes trabalhadoras(es) informais ao lugar da irregularidade e da invisibilidade. Além disso, destaca-se que a política migratória não pode reduzir-se a tratar unicamente das condições que permitem ou não a entrada no território, mas devem ir além destas prerrogativas para dar condições de vida digna a todas(os) que estão no país, independente de condição migratória e considerando as realidades da migração como fenômeno que liga constantemente diferentes países, culturas, povos e necessidades.

Considerações finais

Historicamente as relações opressivas de gênero marcaram e continuam marcando o processo migratório global. Além disso, a migração das mulheres, de forma a serem consideradas protagonistas de todo esse processo, só começou a ser estudada há pouco tempo, tendo em vista que, por um longo período, apenas eram tratadas como meras acompanhantes dos seus maridos, irmãos ou companheiros.

No entanto, a migração feminina é caracterizada por uma série de diferenças em relação a migração masculina, desde a tomada de decisão de migrar, até a chegada e permanência no país de destino, razão pela qual se ressalta a importância e a necessidade dos estudos migratórios a partir do olhar de gênero, trazendo novas perspectivas a estes estudos.

Assim, diante desta pesquisa inicial, percebeu-se a importância do estudo das migrações a partir do debate de gênero, no sentido da necessidade do reconhecimento de que o papel de gênero construído socialmente é decisivo nas motivações, nos limites e nas possibilidades do processo migratório.

Nesse sentido, a partir da análise de gênero nos processos migratórios em geral, partiu-se para um estudo mais aprofundado a respeito das migrações femininas para o Brasil, em especial, com relação à realidade das mulheres indocumentadas no país.

Primeiramente, o que ficou constatado é que a maioria das migrantes trabalhadoras domésticas no Brasil sofrem com a relação de dominação e opressão, entre outros, de seus patrões, maridos, companheiros e, de quem, muitas vezes, dependem para sobreviver no país. Além disso, caracterizam-se por uma tripla, quádrupla ou até mesmo quádrupla opressão: por pertencerem a uma raça/etnia historicamente oprimida; por dependerem economicamente de trabalhos braçais que geralmente possuem baixo nível de instrução; por serem mal remuneradas; por muitas vezes sofrerem violências sexuais e também, simplesmente, pelo fato de serem mulheres.

Ademais, chegou-se à conclusão que existem obstáculos estruturais, institucionais e informacionais para o acesso aos serviços públicos, direitos e políticas públicas por parte da população estrangeira sendo, maior ainda a dificuldade quando estão em jogo questões de gênero.

Assim, apesar de muitos grupos da sociedade civil brasileira, organizarem-se no sentido de tentar facilitar a integração da mulher migrante no Brasil, por meio de projetos, iniciativas e ações diversas, o que muitas vezes traz resultados positivos, percebe-se a dificuldade de efetividade destas iniciativas dado o vazio institucional em razão da quase que inexistência de medidas concretas capazes de atender, desde a perspectiva estatal, as necessidades específicas das mulheres migrantes no Brasil. Restando, deste modo, o grande desafio de que a nova legislação brasileira que avançou na garantia de direitos para as(os) migrantes seja mais efetiva. Desse modo, o grande desafio atual é a efetivação da nova legislação brasileira, que avançou na garantia de direitos para os/as migrantes.

Referências bibliográficas

ACNUR. **Migrantes, apátridas e refugiados**: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. Disponível em:
<<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/pesquisa-do-ministerio-da-justica-aponta->

dificuldades-na-implementacao-de-politicas-para-migrantes-refugiados-e-apatridas/> Acesso em: 15 abr. 2017.

_____. **Os 5 compromissos do ACNUR com mulheres refugiadas**. 2001. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/quem-ajudamos/os-5-compromissos-do-acnur-com-mulheres-refugiadas/>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. **Projeto empodera refugiadas e as estimula a empreender em São Paulo**. 2016. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/projeto-empodera-refugiadas-e-as-estimula-a-empreender-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. **Workshop sobre empreendedorismo dá esperança a refugiados e imigrantes em São Paulo**. 2016. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/workshop-sobre-empreendedorismo-da-esperanca-a-refugiados-e-migrantes-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

AMARAL, Aline Marchi. **Os diálogos internacionais sobre migrações na perspectiva de gênero**. Monografia de graduação sob orientação da Profª Dra. Giuliana Redin, apresentada na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). 2015.

ANDENA, Emerson Alves. **Transformações da legislação imigratória brasileira: os (des)caminhos rumo aos direitos humanos**. 2013. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-16122013-164856/pt-br.php>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, 2007.

BARBOSA, Larissa Viana. A difícil decisão do retorno: trabalhadoras domésticas bolivianas e peruanas na Espanha em tempos de crise econômica. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 2013, Florianópolis/SC. **Anais Eletrônicos**. Florianópolis/SC: UFSC, 2013. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1385122548_ARQUIVO_LarissaVianaBarbosa.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

BASSO, Pietro. **Ascesa del razzismo nella crisi globale**. In: BASSO, Pietro (Org.). **Razzismo di Stato**. Milano: Franco Angeli, 2010.

BRANDINO, Géssica. **Violência contra mulheres imigrantes é recorrente e subnotificada no Brasil**. 2015. Disponível em: <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-contra-mulheres-imigrantes-e-recorrente-e-subnotificada-no-brasil/>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

BRANDINO, Géssica. **Vidas Refugiadas conscientiza e dá voz às mulheres refugiadas**. 2016. Disponível em: <<http://migramundo.com/vidas-refugiadas-conscientiza-e-da-voz-as-mulheres-refugiadas/>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. **Estatuto do Estrangeiro**. Brasília, DF, 21

ago. 1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6815.htm>. Acesso em: 14 abr. 2017.

BRITO, Andrey Pereira. **Políticas para migrantes no Brasil: avanços locais recentes, improvisos e grandes entraves**. 2015. Disponível em: <<http://migramundo.com/politicas-para-migrantes-no-brasil-avancos-locais-recentes-improvisos-e-grandes-entraves/>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

CATARINO, Christine; MOROKVASIC, Mirjana. **Femmes, genre, migration et mobilités**. Revue Européenne des Migrations internationales, v. 21, n. 1, 2005.

CENTENO, Rebeca. El orden social de género y las migraciones laborales: una relación necesaria. **Encuentro**, Manágua, v. 73, dez., 2006.

EQUIPE DE BASE WARMIS. **Projeto de saúde da mulher migrante latino-americana em São Paulo**. Disponível em: <<http://www.warmis.org/projetos/saude-da-mulher-migrante.html>>. Acesso em 14 jun. 2017.

EQUIPE DE BASE WARMIS. **Quem somos**. Disponível em: <<http://www.warmis.org/quem-somos.html>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**, Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 32, set./dez., 2007.

LISBOA, Teresa. Kleba. Gênero e migrações – trajetórias globais, trajetórias locais de trabalhadoras domésticas. **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, v. 14, n. 26/27, 2006. Disponível em: <<http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu/article/view/39/0>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

MACIEL, Camila. **Mulher, negra e migrante: conheça a experiência de latino-americanas no Brasil**. 2015. Edição: Lílian Beraldo. Fonte: Agência Brasil. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/07/mulher-negra-e-migrante-conheca-experiencia-de-latino-americanas-no-brasil>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

OLIVEIRA, Cristiane. **O Brasil e os direitos humanos dos imigrantes indocumentados**. Monografia (Direito). Porto Alegre: URGs, 2013. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/91066/000914053.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 11 jun. 2017.

PERES, Roberta. Guimarães; BAENINGER, Rosana. Migração feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. In: XVIII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 2012, Águas de Lindóia/SP. **Anais Eletrônicos**. ABEP,

2012. Disponível em:

<[http://www.abep.nepo.unicamp.br/xviii/anais/files/ST22\[774\]ABEP2012.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/xviii/anais/files/ST22[774]ABEP2012.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

REIS, Marcela. **Número de imigrantes no Brasil cresce a cada ano, mas seu acesso a direitos continua estagnado: condições de trabalho e direitos básicos dos/as imigrantes ainda são precárias no Brasil, e o preconceito, latente na sociedade.** 2015. Disponível em: <<http://www.abong.org.br/informes.php?id=9108&it=9111>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

REVILLA, Rocío. L. Caterino. Violencia de género y migración. **Migraciones andinas, género y codesarrollo: visiones desde el norte y el sur.** España: ECU, 2013.

RODRIGUES, Roberta de Alencar; STREY, Marlene Neves; ESPINOSA, Leonor Cantera. Marcas do gênero nas migrações internacionais das mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 3, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n3/a16v21n3.pdf>> Acesso em: 9 abr. 2017.

SCAVITTI, Julia. **Sobre o estatuto do estrangeiro.** In: Esquerda Online. Disponível em: <<http://esquerdaonline.com.br/2016/10/07/sobre-o-estatuto-do-estrangeiro/>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, jul./dez., 1995.

SEVERO, Fabiana Galera. **Nova Lei de Migração traz avanços aos direitos humanos, mas pode ser aprimorada.** 2015. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-ago-16/fabiana-severo-lei-migracao-ainda-aprimorada>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

SILVA, Alessandro Soares; SOUZA, Lorraine Lopes. Trabalho, lazer e relações de gênero na ótica de mulheres imigrantes. **Revista Electrónica de Psicología Política**, ano 13, n. 35, dez. 2015. Disponível em: <<http://www.psicopol.unsl.edu.ar/2015-Diciembre-05.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2017.

STOLZ, Sheila. A feminização das migrações e a internacionalização do trabalho reprodutivo e de cuidados: o revigoramento dos estereótipos de gênero e étnico-raciais, das desigualdades e da injustiça. In: IENSUE, Geziela; CARVALHO, Luciane Coimbra de. **A ordem internacional no século XXI: direitos humanos, migração e cooperação jurídica.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

VILLEN, Patrícia. Mulheres na imigração qualificada e de baixa qualificação: uma modalidade da divisão sexual do trabalho no Brasil. In: VII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DO TRABALHO: O TRABALHO NO SÉCULO XXI. MUDANÇAS, IMPACTOS E PERSPECTIVA, 7., 2013, São Paulo. **Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho.** São Paulo: Relet, 2013. Disponível em: <http://docplayer.com.br/16411893-Mulheres-na-imigracao-qualificada-e-de-baixa-qualificacao-uma-modalidade-da-divisao-sexual-do-trabalho-no-brasil.html#show_full_text>. Acesso em: 11 jun. 2017.

ZANELLA, Vanessa Gomes. **As condições de vida e trabalho de costureiras em São Paulo: uma aproximação com migrantes bolivianas.** Anais II: Simpósio Gênero e Políticas

Públicas. Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011. GT7- Gênero e Trabalho – Coordenação: Cássia Maria Carloto. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/vanessa.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

Recebido: 30/09/2017

Aceito: 23/12/2017